



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.186, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.324, de 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 427.130,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(25) 3.3.90.46.00.00.2.004.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 100,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(34) 3.3.90.46.00.00.2.005.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 150,00

UNIDADE: 03 PROCURADORIA JURÍDICA

(43) 3.3.90.46.00.00.2.006.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 150,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(58) 3.3.90.46.00.00.2.009.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 5.500,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(81) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 3.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(90) 3.3.90.46.00.00.2.015.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 3.800,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(101) 3.3.90.46.00.00.2.014.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 1.300,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(472) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

(533) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(551) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

(617) 3.1.90.11.00.00.2.082.01.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 250.000,00

(568) 3.1.90.13.00.00.2.082.01.0001 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(651) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 6.900,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(700) 3.1.90.11.00.00.2.107.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

(709) 3.1.90.13.00.00.2.107.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

(707) 3.3.90.46.00.00.2.107.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 330,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(837) 3.1.90.11.00.00.2.097.03.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

(838) 3.1.90.13.00.00.2.097.03.0000 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(839) 3.3.90.46.00.00.2.097.03.0000 Auxílio Alimentação R\$ 3.300,00

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(763) 3.3.90.46.00.00.2.108.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 3.100,00

Total suplementação

R\$ 427.130,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(161) 3.1.90.11.00.00.2.028.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 73.830,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

(573) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 280.000,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(835) 3.3.90.30.00.00.2.097.03.0000 Material de Consumo R\$ 73.300,00

Total anulação

R\$ 427.130,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de outubro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 049, de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1106/2021, 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

NOMEIA A SERVIDORA TEREZINHA DE SOUZA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2021 DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021**

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88

Proponente: SINDICATO RURAL DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 37.500.105/0001-10

Objeto: O presente acordo tem como objeto a celebração de parceria entre as partes para cedência de 01 (um) profissional fisioterapeuta, com carga horária de 30 horas semanais, para ampliação no atendimento do Projeto Instituto Cavalgar – método de equoterapia, visando ampliar o número de atendimentos, de 36 para até 72 praticantes, e diminuir a fila de espera de interessados.

Valor: Para execução do objeto desta parceria, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir de 20/10/2021 a 31/12/2022.

Assinatura: Campo Verde/MT, 11 de outubro de 2021.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

Processo nº491/2021

Pregão Presencial nº 015/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA, PLANTAS ORNAMENTAIS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM, INCLUINDO PREPARO DO TERRENO, PLANTIO, ADUBAÇÃO E EVENTUAIS CORREÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT

CONTRATADO: CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ nº 04.444.582/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados nos lotes 01 e 02 da ata de registro de preços nº 014/2021, Pregão 015/2021:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
01	GRAMA ESMERALDA PLANTADA	R\$ 7,81	R\$ 11,00
02	GRAMA ESMERALDA PLANTADA (25% LOTE 01 – EXCLUSIVO)	R\$ 7,81	R\$ 11,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo, o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 13 de outubro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA

FORNECEDOR

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1112, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 1112, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA O SENHOR CRISTIANO MARCELINO JOAO DO CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 04 de Outubro do corrente ano, o senhor **CRISTIANO MARCELINO JOAO**, matrícula 7451, portador da cédula de identidade nº 70826747 SESP/PR, do cargo de **Diretor de Serviços Rurais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 13 dias do mês de Outubro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1107/2021, 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

NOMEIA A SERVIDORA MARINÊS REFATI ALMEIDA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 099/2021 DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 186, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.324, de 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional complementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 427.130,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(25) 3.3.90.46.00.00.2.004.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 100,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(34) 3.3.90.46.00.00.2.005.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 150,00

UNIDADE: 03 PROCURADORIA JURÍDICA

(43) 3.3.90.46.00.00.2.006.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 150,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(58) 3.3.90.46.00.00.2.009.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 5.500,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(81) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 3.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(90) 3.3.90.46.00.00.2.015.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 3.800,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(101) 3.3.90.46.00.00.2.014.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 1.300,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(472) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

(533) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(551) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

(617) 3.1.90.11.00.00.2.082.01.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 250.000,00

(568) 3.1.90.13.00.00.2.082.01.0001 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(651) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 6.900,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(700) 3.1.90.11.00.00.2.107.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

(709) 3.1.90.13.00.00.2.107.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

(707) 3.3.90.46.00.00.2.107.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 330,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(837) 3.1.90.11.00.00.2.097.03.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

(838) 3.1.90.13.00.00.2.097.03.0000 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(839) 3.3.90.46.00.00.2.097.03.0000 Auxílio Alimentação R\$ 3.300,00

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(763) 3.3.90.46.00.00.2.108.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 3.100,00

Total suplementação R\$ 427.130,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(161) 3.1.90.11.00.00.2.028.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 73.830,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

(573) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 280.000,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(835) 3.3.90.30.00.00.2.097.03.0000 Material de Consumo R\$ 73.300,00

Total anulação R\$ 427.130,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.324, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional complementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 427.130,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(25) 3.3.90.46.00.00.2.004.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 100,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(34) 3.3.90.46.00.00.2.005.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 150,00

UNIDADE: 03 PROCURADORIA JURÍDICA

(43) 3.3.90.46.00.00.2.006.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 150,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(58) 3.3.90.46.00.00.2.009.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 5.500,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(81) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 3.000,00